



LEI Nº 073/98 DE 03 DE JULHO DE 1998

**DENOMINA POSTO DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Varjão de Minas-MG, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Posto de Saúde de São Domingos, denominado Posto de Saúde Jair Silvério Xavier.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 03 de julho de 1998

  
-----  
Adão Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

  
-----  
Celso Bessa de Lima  
Secretário Administrativo